

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2019, CELEBRADO ENTRE A  
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, E A  
EMPRESA FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI/EPP.**

**PROCESSO Nº. 00121-00001945/2019-18.**

**A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF e do CPF nº 852.352.881-49, e, por sua Diretora Administrativa Financeira, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora da carteira de identidade nº M - 2.277.277 e do CPF nº 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a empresa **FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI EPP**, CNPJ/MF n.º 08.25.393/0001-96, sediada a Rua Júlio Moura, 176 – Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia e Diretora de Projetos, **CLEISIMARA SALVADOR**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 3.224.458 – SSP/SC e do CPF n.º 015.006.509-43, **resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2019**, com fundamento na Resolução nº 071/2018 do "Regulamento de Licitações e Contratos", do Conselho de Administração - CONSAD da CODEPLAN, e conforme Parecer Jurídico n.º **103/2021**, datado de **20/12/2021**, doc. SEI nº **76517601**, e ainda de acordo com o Ato Autorizativo nº **47/2021/2021**, datado de **22/12/2021**, doc. SEI: **76612156**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Prorrogação do Contrato nº **21/2019**, bem como o reajuste do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de **10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento)** a ser aplicado no valor total do Contrato original, conforme anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Pelo presente Termo, fica reajustado o valor do Contrato nº **21/2019**, a partir de **01/01/2021**, nos termos do artigo 65, Inciso II, da Resolução Nº 071, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração – CONSAD/CODEPLAN, no percentual de **10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº **21/2019**, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **27 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, de acordo com a Resolução nº 071/2018 - do Regulamento de Licitações e Contratos - CONSAD da CODEPLAN.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente Termo é de **1.907.939,79 (um milhão, novecentos e sete mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária, no Programa de Trabalho nº: **04.122.6203.2912.0001** (Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO). Disponibilidade Orçamentária; Natureza de Despesa: **33.90.39.05**, Fonte: **100**; Valor Reservado: **R\$ 20.273,85 (vinte mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de recolhimento ou renovação da garantia no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, a ser recolhida em uma das modalidades de garantia contratual definida na Resolução Nº 071, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração – CONSAD/CODEPLAN.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, e Termos, não alteradas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, será providenciada **pela CONTRATANTE**, nos termos da Resolução Nº 071, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração – CONSAD/CODEPLAN.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas.

Brasília - DF, dezembro de 2021.

#### PELA CONTRATANTE:

**JEANSLEY CHARLLES DE LIMA**

Presidente

**SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**

Diretora Administrativa e Financeira

#### PELA CONTRATADA:

**CLEISIMARA SALVADOR**

Sócia e Diretora de Projetos

#### Testemunhas:

**Nome:**

**CPF nº:**

**Nome:**

**CPF nº:**

**ANEXO I**

## SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIACÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5116,93	0,32	0,26	1,10	0,32	3,78
	FEV	5138,93	0,43	0,90	1,63	0,75	3,89
	MAR	5177,47	0,75	1,51	1,90	1,51	4,58
	ABR	5206,98	0,57	1,76	2,02	2,09	4,94
	MAI	5213,75	0,13	1,46	2,37	2,22	4,66
	JUN	5214,27	0,01	0,71	2,23	2,23	3,37
	JUL	5224,18	0,19	0,33	2,10	2,42	3,22
	AGO	5229,93	0,11	0,31	1,77	2,54	3,43
	SET	5227,84	-0,04	0,26	0,97	2,49	2,89
	OUT	5233,07	0,10	0,17	0,50	2,60	2,54
	NOV	5259,76	0,51	0,57	0,88	3,12	3,27
	DEZ	5320,25	1,15	1,77	2,03	4,31	4,31
2020	JAN	5331,42	0,21	1,88	2,05	0,21	4,19
	FEV	5344,75	0,25	1,62	2,20	0,46	4,01
	MAR	5348,49	0,07	0,53	2,31	0,53	3,30
	ABR	5331,91	-0,31	0,01	1,89	0,22	2,40
	MAI	5311,65	-0,38	-0,62	0,99	-0,16	1,88
	JUN	5325,46	0,26	-0,43	0,10	0,10	2,13
	JUL	5344,63	0,36	0,24	0,25	0,46	2,31
	AGO	5357,46	0,24	0,86	0,24	0,70	2,44
	SET	5391,75	0,64	1,24	0,81	1,34	3,14
	OUT	5438,12	0,86	1,75	1,99	2,22	3,92
	NOV	5486,52	0,89	2,41	3,29	3,13	4,31
	DEZ	5560,59	1,35	3,13	4,42	4,52	4,52
2021	JAN	5574,49	0,25	2,51	4,30	0,25	4,56
	FEV	5622,43	0,86	2,48	4,95	1,11	5,20
	MAR	5674,72	0,93	2,05	5,25	2,05	6,10
	ABR	5692,31	0,31	2,11	4,67	2,37	6,76
	MAI	5739,56	0,83	2,08	4,61	3,22	8,06
	JUN	5769,98	0,53	1,68	3,77	3,77	8,35
	JUL	5825,37	0,96	2,34	4,50	4,76	8,99
	AGO	5876,05	0,87	2,38	4,51	5,67	9,68
	SET	5944,21	1,16	3,02	4,75	6,90	10,25
	OUT	6018,51	1,25	3,32	5,73	8,24	10,67
	NOV	6075,69	0,95	3,40	5,86	9,26	10,74

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,  
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor

Considerando o valor do Contrato aditivado, relativo à execução da PED no ano de 2021, de R\$ 1.722.900,30, e aplicando o índice de correção do IPCA acumulado em doze meses, de 10,74%, o valor reajustado passará para R\$ 1.907.939,79 (um milhão, novecentos e sete mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

**ANEXO II**

<b>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS</b>					
<b>COLETA DE DADOS PARA A PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO - DF E PERIFERIA METROPOLITANA</b>					
<b>PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022</b>					
<b>OBJETO</b>	<b>PARÂMETRO DE CÁLCULO DOS PREÇOS MÉDIOS</b>				
	<b>VALOR MENSAL</b>		<b>VALOR ANUAL (12 MESES)</b>		<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
	<b>PESQUISA EM AMOSTRA MENSAL DE 2.500 DOMICÍLIOS NO DF</b>	<b>PESQUISA EM AMOSTRA MENSAL DE 500 DOMICÍLIOS NOS 12 MUNICIPIOS GOIANOS ADJACENTES AO DF</b>	<b>DISTRITO FEDERAL</b>	<b>12 MUNICIPIOS GOIANOS ADJACENTES AO DF</b>	
Coleta de dados para a Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal – PED/DF, em amostra mensal de 2.500 domicílios residenciais urbanos, localizados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e em 500 domicílios urbanos localizados em 12 municípios goianos adjacentes ao DF, seguindo padrões metodológicos específicos da PED, totalizando 3.000 domicílios por mês.	R\$ 132.495,99	R\$ 26.499,00	R\$ 1.589.951,83	R\$ 317.987,96	R\$ 1.907.939,79
Valores corrigidos pelo IPCA/IBGE, aplicando-se o índice acumulado nos últimos doze meses, de novembro/2020 a novembro/2021, de 10,74%.					

**JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA**

Executor Suplente do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE PENA MALVAR - Matr.0003652-8, Procurador(a) Jurídico(a)**, em 22/12/2021, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0003696-0, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 22/12/2021, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEISIMARA SALVADOR - RG nº 3.224.458-4/SSPSC, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 22/12/2021, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=76689426](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76689426) código CRC= **366F165C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751